



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 46 /88

O EGRÉGIO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 8718/88-80 - Sub-Reitoria Acadêmica; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar os limites de vagas por curso, disponíveis para candidatos a transferências facultativas para a UFES, de acordo com o Anexo I, emitido pela Sub-Reitoria Acadêmica, o qual passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE NOVEMBRO DE 1988

ROMULO AUGUSTO PENINA

PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUB-REITORIA ACADÊMICA

VAGAS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA 88/2

ANEXO 1 - RESOLUÇÃO Nº 46/88-CEPE

<u>CURSOS</u>	<u>TRANSF.P/OUTRA IES</u>	<u>DESIST.</u>	<u>VEST.</u>	<u>MORTE</u>	<u>TOTAL</u>
ADMINISTRAÇÃO	06	02	00	01	09
AGRONOMIA	00	01	00	00	01
ARQUITETURA	00	01	00	00	01
ARTES PLÁSTICAS	00	01	00	00	01
BIBLIOTECONOMIA	00	02	00	00	02
Ciências BIOLÓGICAS	03	02	00	00	05
Ciências CONTÁBEIS	04	00	00	00	04
Ciências ECONÔMICAS	02	02	00	00	04
COMUNICAÇÃO SOCIAL	02	00	00	00	02
DIREITO	13	01	00	00	14
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	00	01	00	00	01
EDUCAÇÃO FÍSICA MAS.	00	00	00	00	00
EDUCAÇÃO FÍSICA FEM.	02	00	00	00	02
ENFERMAGEM	00	00	01	00	01
ENGENHARIA CIVIL	05	03	00	00	08
ENGENHARIA ELÉTRICA	03	08	00	00	11
ENGENHARIA MECÂNICA	00	06	00	01	07
ESTATÍSTICA	00	00	02	00	02
FILOSOFIA	00	00	00	00	00
FÍSICA	00	09	07	00	16
GEOGRAFIA	01	02	00	00	03
HISTÓRIA	02	01	00	00	03
LETRAS	05	01	00	00	06
LENGUAGEM	00	09	03	00	12
MEDICINA	03	04	00	00	07
MÉTODOLOGIA	01	01	00	00	02
PEDAGOGIA	04	00	00	00	04
PSICOLOGIA	04	00	00	00	04
QUÍMICA	00	00	00	00	00
SOCIOLOGIA SOCIAL	01	00	00	00	01
TERMOLOGIA MECÂNICA	00	00	00	00	00